



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
santotirso@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

# DESPACHO

## **Retificação da alínea h) do ponto 4.1 das Normas de Participação do Orçamento Participativo Jovem de Santo Tirso – 10.ª Edição**

Por conter um lapso de escrita na alínea h) do ponto 4.1 das Normas de Participação da 10.ª edição do Orçamento Participativo Jovem de Santo Tirso, anexas ao meu despacho de 24 de março do corrente ano, que as aprovou, procede-se, ao abrigo do disposto no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, à sua retificação no sentido que:

- onde se lê:

*“Fase VIII – Apresentação pública dos resultados - 24/06”*

- deve ler-se:

*“Fase VIII – Apresentação pública dos resultados - 26/06”.*

Procede-se à republicação das identificadas normas, na redação atual, na internet, no sítio institucional do município, e na plataforma eletrónica do Orçamento Participativo Jovem de Santo Tirso.

Santo Tirso, Paços do Concelho, 27 de março de 2025.

O Presidente,

**Alberto Costa**

Documento assinado de forma digital  
com cartão do cidadão



**SANTO TIRSO**  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

## **NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM DE SANTO TIRSO – 10.ª EDIÇÃO**

### **1. OBJETO**

As presentes Normas de Participação têm por objeto definir, em complemento ao estabelecido no Regulamento do Orçamento Participativo Jovem do município de Santo Tirso, os procedimentos relativos à participação dos/as jovens no Orçamento Participativo Jovem de Santo Tirso – 10.ª Edição, adiante designado por OPJ – 10.ª Edição.

### **2. MONTANTE**

- 2.1.** O montante global a afetar ao OPJ – 10.ª Edição é de 120.000,00€ (cento e vinte mil euros), conforme deliberação da câmara municipal de 12 de dezembro de 2024 (item 14 da respetiva ata).
- 2.2.** O referido montante destina-se a financiar a proposta vencedora.
- 2.3.** Caso a proposta vencedora não esgote o valor afeto, serão ainda executadas as demais propostas que vierem a ser classificadas subsequentemente, de acordo com as listas de ordenação final das propostas, até ao limite da verba definida.
- 2.4.** Eventual valor remanescente, resultante da impossibilidade de financiar a proposta classificada subsequentemente, por cumulativamente excederem o valor limite da verba afeta, poderá ser afeto à(s) proposta(s) a executar.

### **3. ÁREAS TEMÁTICAS ELEGÍVEIS**

Por deliberação da câmara municipal de 12 de dezembro de 2024 (item 14 da respetiva ata) foram aprovadas as seguintes áreas temáticas elegíveis, para efeitos de apresentação de propostas ao OPJ – 10.ª Edição:

- a) Ambiente;
- b) Bem-estar animal;
- c) Cidadania;
- d) Comunicação;
- e) Cultura;
- f) Educação;



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

- g) Emancipação: Habitação, Emprego e Mobilidade;
- h) Inovação;
- i) Saúde Mental;
- j) Vida Saudável;
- k) Voluntariado.

#### 4. CALENDARIZAÇÃO

4.1. A calendarização do OPJ – 10.<sup>a</sup> Edição é a seguinte:

- a) **Fase I** – Definição da verba a afetar ao OPJ, das áreas temáticas elegíveis, dos mecanismos de participação e da equipa de acompanhamento – **14/11/2024 a 28/02/2025**;
- b) **Fase II** – Divulgação do OPJ por todo o território municipal – **24/03 a 24/04/2025**;
- c) **Fase III** – Submissão das propostas ao OPJ de Santo Tirso – **26/03 (12H00) a 30/04/2025 (12H00)**;
- d) **Fase IV** – Análise técnica das propostas pela Comissão de Análise Técnica das Propostas – **02/05 a 16/05/2025**;
  - a. Lista provisória de propostas admitidas – **19/05/2025**;
  - b. Período para apresentação de reclamações – **20 a 26/05/2025**;
  - c. Lista final de propostas admitidas – **27/05/2025**;
  - d. Gravação dos *Pitch* – **28 ou 29/05/2025**;
- e) **Fase V** – Divulgação das propostas admitidas – **05/06/2025**;
- f) **Fase VI** – Votação das propostas pelos jovens – **05/06 (12h00) a 19/06/2025 (17h00)**;
  - a. **Período de registo na plataforma para votação – até dia 18/06 (inclusive)**
- g) **Fase VII** – Homologação das listas de ordenação final dos resultados – **20 a 23/06/2025**;
- h) **Fase VIII** – Apresentação pública dos resultados - **26/06**.

4.2. O Presidente salvaguarda-se o direito de alterar, excecionalmente, as datas indicadas no ponto anterior, mediante despacho.



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

## 5. MODO DE SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1.** As propostas só podem ser submetidas por via eletrónica, mediante registo a efetuar na respetiva plataforma eletrónica do município de Santo Tirso em: <https://opjst.cm-stirso.pt/>.
- 5.2.** As propostas podem ser apresentadas individualmente ou em grupo.
- 5.3.** Em conformidade com o artigo 9.º do Regulamento do OPJ, o registo das propostas é efetuado em nome do/a responsável pela proposta.

## 6. DESTINATÁRIOS/AS

Para efeitos do disposto no artigo 5.º do Regulamento do OPJ:

- a) Podem submeter propostas os/as jovens que completem doze anos até à data-limite de submissão de propostas e que à data da submissão da respetiva proposta ainda não tenham completado 31 anos de idade, sejam residentes no concelho de Santo Tirso ou frequentem um estabelecimento de ensino do concelho de Santo Tirso;
- b) Podem votar os/as jovens que completem doze anos até à data-limite de votação e que à data da votação ainda não tenham completado 31 anos de idade, sejam residentes no concelho de Santo Tirso ou frequentem um estabelecimento de ensino do concelho de Santo Tirso.

## 7. REGISTO NA PLATAFORMA ELETRÓNICA

- 7.1.** Os/as jovens que estejam interessados/as em apresentar propostas, bem como proceder à respetiva votação, por esta via, de harmonia com o Regulamento do Orçamento Participativo Jovem do Município de Santo Tirso, têm de se registar previamente na respetiva plataforma eletrónica do município de Santo Tirso, onde é **obrigatório** o preenchimento dos seguintes campos:
- a) Nome completo;
  - b) Endereço eletrónico (*E-mail*);
  - c) Código Postal;
  - d) Contacto móvel;
  - e) Número de Identificação Civil (CC);



**SANTO TIRSO**  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

- f) Data de Nascimento;
- g) Número de Identificação Fiscal (NIF).

**7.2.** A validade desse registo será sempre confirmada pelos serviços do município, através do cruzamento informático dos dados, recorrendo:

- a) À informação sobre cadernos eleitorais disponibilizado pelo Ministério da Administração Interna, no caso dos/as recenseados/as;
- b) Às bases de dados dos estabelecimentos de ensino públicos, no caso dos/as estudantes que frequentam estes estabelecimentos.
- c) Às bases de dados dos estabelecimentos de ensino privados com os quais a autarquia tenha estabelecido acordo de confirmação de inscrições, no caso dos/as estudantes que frequentam estes estabelecimentos.

**7.3.** Para validação do registo de residentes no município não recenseados/as e que não frequentem os estabelecimentos de ensino públicos ou com os quais a autarquia tenha estabelecido acordo de confirmação de inscrições, será necessária a apresentação do comprovativo de residência no concelho. Este poderá ser carregado na respetiva plataforma eletrónica do município de Santo Tirso, enviado por correio eletrónico para o endereço [juventude@cm-stirso.pt](mailto:juventude@cm-stirso.pt), via WhatsApp para o contacto: 913487037, ou, em caso de impossibilidade, apresentado presencialmente ao Serviço de Juventude e Voluntariado, em horário de expediente, na Biblioteca Municipal de Santo Tirso, sita na Rua de Gross-Umstadt (Quinta de Geão) – 4780-733 Santo Tirso.

**7.4.** Para validação do registo de estudantes no município que frequentem os estabelecimentos de ensino privados com os quais a autarquia não tenha estabelecido acordo de confirmação de inscrições, será necessária a apresentação do comprovativo de matrícula ou frequência do respetivo estabelecimento de ensino no concelho, através dos meios indicados no número anterior.

**7.5.** Para validação da idade dos/as proponentes cujo registo seja confirmado através da apresentação do comprovativo de residência ou matrícula/frequência será necessária a apresentação do documento de identificação (CC), através dos meios indicados no número 7.3.



**SANTO TIRSO**  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

- 7.6.** Caso o registo seja válido, será enviado um *e-mail* aos/às interessados/as com a indicação da respetiva aceitação.
- 7.7.** No caso de inconformidade, o registo será eliminado, sendo dado conhecimento desse facto por correio eletrónico, com explicitação do respetivo motivo.
- 7.8.** O registo é obrigatório para todos/as os/as participantes que queiram submeter uma proposta, bem como aqueles/as que pretendem votar por esta via, mesmo aqueles/as que já tenham efetuado o registo em edições anteriores.
- 7.9.** A data-limite para registo na plataforma para votação é o dia 18 de junho de 2025.

## **8. ELEMENTOS A CONSTAREM DA PROPOSTA**

**8.1.** Devem constar da proposta os seguintes elementos:

- a) Nome da Proposta;
- b) Identificação de todos/as proponentes (nome completo, conforme registo efetuado na respetiva plataforma);
- c) Identificação do âmbito (geral ou escolar);
- d) Identificação da(s) área(s) temática(s);
- e) Descrição pormenorizada da proposta:
  - i. Objetivos gerais;
  - ii. Objetivos específicos;
  - iii. Destinatários/as;
  - iv. Local de implementação;
  - v. Apresentação;
  - vi. Estimativa orçamental discriminada;
  - vii. Calendarização;
  - viii. Identificação de parceiro(s) (quando aplicável);
- f) Declaração de parceria(s) (quando aplicável);
- g) Declaração de autorização (quando aplicável).

**8.2.** Os/as participantes podem adicionar anexos à proposta, designadamente, fotografias, mapas ou plantas de localização, orçamentos, entre outros, que permitam esclarecer o conteúdo da proposta.



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

## 9. COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS

A Comissão de Análise Técnica das Propostas é constituída pelos seguintes elementos:

### Membros efetivos:

- Vereadora da área de gestão municipal do orçamento participativo jovem – **Sara Isabel Fonseca Moreira;**
- Diretora do Departamento Jurídico, Financeiro e da Transição Digital – **Isaura Mariana Silva Almeida Gomes;**
- Diretora do Departamento de Gestão Ambiental, Território e Requalificação do Espaço Público – **Carla Mónica Barbosa de Sousa;**
- Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico, Emprego e Cultura – **Álvaro Brito Moreira;**
- Diretora do Departamento de Coesão Social e Promoção da Qualidade de Vida – **Paula Maria Brandão Silva.**

### Membros suplentes:

- Representante do Departamento Jurídico, Financeiro e da Transição Digital – **Jorge Emanuel Oliveira Machado** (Chefe da Divisão Jurídica e de Execuções Fiscais);
- Representante do Departamento de Gestão Ambiental, Território e Requalificação do Espaço Público – **Nuno Francisco Magalhães Pinto;**
- Representante do Departamento de Desenvolvimento Económico, Emprego e Cultura – **Tânia Filipa da Eira Pereira** (Divisão de Património Cultural e Museus);
- Representante do Departamento de Coesão Social e Promoção da Qualidade de Vida – **Rui Filipe Dias Santos** (Chefe da Divisão de Ação Social).

## 10. COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS

A coordenação da Comissão de Análise Técnica das Propostas é assumida pela Diretora do Departamento de Coesão Social e Promoção da Qualidade de Vida – **Paula Maria Brandão Silva.**



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

## 11. ADMISSÃO DAS PROPOSTAS

- 11.1.** Serão admitidas todas as propostas que obedecerem aos critérios constantes do Regulamento e, cumulativamente, cumprirem todas as condições de admissibilidade constantes da **matriz de análise**, anexa ao Regulamento.
- 11.2.** Conforme previsto no n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento do OPJ, os esclarecimentos solicitados pela Comissão de Análise Técnica das propostas devem ser prestados no prazo máximo de 48 horas a contar da hora de envio do respetivo pedido, efetuado por correio eletrónico.
- 11.3.** Mediante pedido, devidamente fundamentado, do/a proponente, o prazo referido no número anterior poderá ser prorrogado por despacho da vereadora com competências delegadas na área de gestão municipal do OPJ por mais 48 horas.

## 12. RECLAMAÇÕES

As reclamações previstas no artigo 15.º do Regulamento podem ser apresentadas por escrito, por correio eletrónico para o endereço [juventude@cm-stirso.pt](mailto:juventude@cm-stirso.pt), no período de **20 a 26/05/2025**.

## 13. PITCH

- 13.1** Todos/as os/as autores/as das propostas admitidas serão convocados/as para a gravação de um *pitch*, a realizar-se a 28 ou 29/05/2025 e a ser associado às respetivas propostas na plataforma eletrónica do município de Santo Tirso.
- 13.2** A falta de comparência, embora não invalide a submissão da proposta para votação, não implica o agendamento de nova data para gravação, pelo que a mesma será publicada sem *pitch* associado.

## 14. APRESENTAÇÃO PÚBLICA DAS PROPOSTAS ADMITIDAS

Todas as propostas validadas pela Comissão de Análise Técnica das propostas serão apresentadas publicamente no dia 05/06.





SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

## 15. VOTAÇÃO

- 15.1.** Para se avançar para a fase de votação, tem de haver um número mínimo de três propostas validadas pela Comissão de Análise Técnica das Propostas.
- 15.2.** As propostas a votação serão publicadas no dia 05/06.
- 15.3.** A votação decorrerá de 05/06 (12H00) a 19/06 (12H00).
- 15.4.** De acordo com o n.º 2 do artigo 16.º do Regulamento do OPJ, a votação das propostas validadas decorrerá na respetiva plataforma eletrónica do município de Santo Tirso em: <https://opjst.cm-stirso.pt/>, e por SMS.
- 15.5.** Cada jovem só pode **votar uma vez**, independentemente da via que escolher, tendo de votar **obrigatoriamente em duas propostas diferentes** para que os seus votos sejam contabilizados.
- 15.6.** Cada voto tem a mesma ponderação.

## 16. VOTAÇÃO NA PLATAFORMA ELETRÓNICA

A **votação na plataforma eletrónica** exige o registo prévio na referida plataforma, até à data-limite de 11/06, conforme consta do ponto 8 deste documento.

## 17. VOTAÇÃO POR SMS

- 17.1.** Para **votar por SMS** envie SMS para 4902 com o texto:  
“OPSTT p[x] p[x] [cc] [data de nascimento] aceito”  
Exemplo: “OPSTT p1 p11 12334534 19751130 aceito”
- 17.2.** Caso o registo tenha sido validado anteriormente, os votos serão contabilizados de imediato, caso o registo ainda tenha de ser validado, os votos ficam registados e serão contabilizados automaticamente no momento de validação.

## 18. APRESENTAÇÃO PÚBLICA DOS RESULTADOS

Os resultados serão apresentados publicamente no dia 24 de junho de 2025, em sessão pública, em hora e local a definir e publicitar de harmonia com o



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

previsto no Regulamento do Orçamento Participativo Jovem do Município de Santo Tirso.

## 19. APOIO À PARTICIPAÇÃO

- 19.1.** Os esclarecimentos necessários à participação no OPJ – 10.<sup>a</sup> Edição podem ser obtidos junto do Serviço de Juventude e Voluntariado através do correio eletrónico [juventude@cm-stirso.pt](mailto:juventude@cm-stirso.pt), contactos telefónicos 913487037/964058648 ou por consulta na plataforma eletrónica.
- 19.2.** Os esclarecimentos solicitados ao Serviço de Juventude e Voluntariado devem ser prestados no prazo máximo de dois dias úteis.